



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016/TJPA

Aos 20 dias do mês de maio de 2016, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORREA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2016 (processo nº PA-PRO-2016/1880), para o Registro de Preços nº 020/TJPA/2016, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 18 de maio de 2016, registram-se os preços oferecidos pela empresa EUROLINE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.622.580/0001-09, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Angelina Michelon, 285, sala 05, bairro Cristo Redentor, CEP 95084-430, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por GABRIELA TONET BASSANI, portadora do RG nº 611262216, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.866.850-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os itens do certame mencionado acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

ITEM	LOTE ÚNICO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
01	<u>POLTRONA COM ESPALDAR ALTO C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO PRESIDENTE, C/ BRAÇOS, COM MECANISMO SYNCRON</u> ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento	170	R\$ 800,00	R\$ 136.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60mm (L x P x E). Densidade da espuma: D.60. ENCOSTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 450x610x50mm (L x H x E) Densidade da espuma: D60 A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira. BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Capa telescópica de proteção: produzida em polipropileno. REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem do Assento e Encosto: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado. Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon. Com no mínimo 3 posições de regulagem. Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manípulo, produzido em polipropileno. ACESSÓRIOS: BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de “T” produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS: <u>H assento</u> (em relação ao piso) = 53/42cm <u>H encosto</u> (em relação ao assento) = 46/42cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>Performance: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) Urdume – 20,76 KGF Trama – 19,95 KGF Resistência à tração (ISO 5081) Urdume – 145,08 KGF Trama – 158,76 KGF Alongamento (ISSO 5081) Urdume – 26,87%</p>			
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>Trama – 24,89% Resistência à abrasão (BS 5811) N° piling 0 – padrão 5 Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5 Especificações: Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou – 2% Peso: 243g/m² + ou – 5% (340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
02	<p><u>POLTRONA COM ESPALDAR ALTO C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO PRESIDENTE, C/ BRACOS, COM MECANISMO SYNCRON:</u> Mesma especificação do item 01, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	10	R\$ 800,00	R\$ 8000,00
03	<p><u>POLTRONA C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO DIRETOR, C/ BRACO, COM MECANISMO SYNCRON</u> <u>ASSENTO:</u> alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60mm (L x P x E) mm Densidade da espuma: D.60 <u>ENCOSTO:</u> alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 470x450x50mm (L x H x E) Densidade da espuma: D60 A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira. <u>BASE:</u> Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. <u>Capa telescópica de proteção:</u> produzida em polipropileno. <u>REGULAGENS:</u> regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. <u>Regulagem do Assento e Encosto:</u> inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado. Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon, com no mínimo 3 posições de altura. Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manípulo, produzido em polipropileno. <u>ACESSÓRIOS:</u> <u>BRACO APOIO REGULÁVEL (4R)</u> – estrutura em forma de "U" composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de "U" produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de</p>	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de "T" produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS: <u>H assento</u> (em relação ao piso) = 53/42cm <u>H encosto</u> (em relação ao assento) = 46/42cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>Performance: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) Urdume – 20,76 KGF Trama – 19,95 KGF Resistência à tração (ISO 5081) Urdume – 145,08 KGF Trama – 158,76 KGF Alongamento (ISSO 5081) Urdume – 26,87% Trama – 24,89% Resistência à abrasão (BS 5811) N° piling 0 – padrão 5 Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5</p> <p>Especificações Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou – 2% Peso: 243g/m² + ou – 5% (340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
04	<p><u>POLTRONA C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO DIRETOR, C/ BRAÇOS, COM MECANISMO SYNCRON</u> Mesma especificação do item 03, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
05	<p><u>CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL</u> ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 460x440mm (L x P). ENCOSTO – moldado anatomicamente</p>	1000	R\$ 650,00	R\$ 650.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 13mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 420x410mm (L x H). Deverá possuir regulagem de altura, do tipo catraca, com no mínimo 6 posições de ajuste. ESTRUTURA – Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com no mínimo 650mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø50mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Dotada de mecanismo back-sistem para regulagem de inclinação do encosto por meio de alavancas. FIXAÇÃO - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: APOIO REGULÁVEL - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½" (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm. Regulagem de altura do assento: com variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p>			
---	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

06	CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL Mesma especificação do item 05, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
07	POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR ESTOFADA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS: ASSENTO: Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60 mm Densidade da espuma: D.60 ENCOSTO: Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 470x450x50 mm Densidade da espuma: D.60 BASE: 1 tubo de aço diâmetro 1", dobrado em formato suspenso e soldado em uma canaleta produzida em chapa de aço dobrada. Quatro sapatas protetoras, produzidas em nylon, são encaixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada na canaleta da base, através de parafusos M10X16mm. O assento é fixado na canaleta da base através de parafusos M6X20mm. ACESSÓRIOS: APOIO FIXO: Haste em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano. MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 46cm H encosto (em relação ao piso) = 85cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) Urdume – 20,76 KGF Trama – 19,95 KGF Resistência à tração (ISO 5081) Urdume – 145,08 KGF Trama – 158,76 KGF Alongamento (ISSO 5081) Urdume – 26,87% Trama – 24,89% Resistência à abrasão (BS 5811) Nº piling 0 – padrão 5 Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5 Especificações Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou – 2% Peso: 243g/m ² + ou – 5% (340g/metro linear) + ou – 5%	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
08	POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR ESTOFADA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS: Mesma especificação do item 07, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.			
09	<p>CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO: ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 454x442mm (L x P). ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 13mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). ESTRUTURA: Composta por 2 tubos dobrados em forma de "U" produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central. ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS: 476 x 580 x 828mm (L sem braços x P x H) 617 x 580 x 828mm (L com braços x P x H) H assento: 450mm em relação ao piso H encosto: 828mm em relação ao piso</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: Performance Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) Urdume – 20,76 KGF Trama – 19,95 KGF Resistência à tração (ISO 5081)</p>	500	R\$ 319,00	R\$ 159.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Urdume – 145,08 KGF Trama – 158,76 KGF Alongamento (ISSO 5081) Urdume – 26,87% Trama – 24,89% Resistência à abrasão (BS 5811) N° piling 0 – padrão 5 Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5 Especificações Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou – 2% Peso: 243g/m ² + ou – 5% (340g/metro linear) + ou – 5%			
10	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRACO: Mesma especificação do item 09 MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.	15	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
11	CONJUNTO DE POLTRONAS P/ SALA DE ESPERA C/ 03 LUGARES COM BRACOS: ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P) ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H). ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de "U" produzida em tudo de aço Ø 7/8", soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de "U". Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2" soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera) FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será	300	R\$ 1.700,00	R\$ 510.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: Performance Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) Urdume – 20,76 KGF Trama – 19,95 KGF Resistência à tração (ISO 5081) Urdume – 145,08 KGF Trama – 158,76 KGF Alongamento (ISSO 5081) Urdume – 26,87% Trama – 24,89% Resistência à abrasão (BS 5811) N° piling 0 – padrão 5 Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5</p> <p>Especificações Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou – 2% Peso: 243g/m² + ou – 5% (340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
12	<p>CADEIRA CAIXA COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO PARA PÉS</p> <p>ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil.</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto</p>	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>415x320mm (L x H). ESTRUTURA – composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apóia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo.</p> <p>Regulagem de altura do assento: com variação entre 610 a 740mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</p> <p>Performance</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>Nº piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações</p> <p>Composição: 100% polyester</p> <p>Largura: 1,40 m + ou – 2%</p> <p>Peso: 243g/m² + ou – 5%</p> <p>(340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
TOTAL DO LOTE		R\$ 1.732.085,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco do Brasil, agência nº. 2871-1, conta corrente nº. 48690-6, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os móveis e equipamentos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.
- VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade da servidora MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS - Matrícula: 57592.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não manter sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 003/TJPA/2016, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Secretário de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 20 de maio de 2016.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração

GABRIELA TONET BASSANI
EUROLINE LTDA-EPP

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 002.813.162-28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de POLTRONAS /CADEIRAS /LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Consta do ANEXO I.1 apenas um lote, com 12 itens, sendo o vencedor aquele que oferecer o menor valor global para o lote.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de POLTRONAS /CADEIRAS /LONGARINAS visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2 Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir do mobiliário necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

2.3 O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em LOTE ÚNICO, conforme Anexo I.1, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a devida fiscalização. Considerando que de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse Tribunal a adoção de processo licitatório em lote único.

2.4 O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza certame visando adquirir cadeiras com garantia mínima de 05 anos e apresentação de certificação emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.4.1 Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada resguardando o perfeito funcionamento do mobiliário com a comprovação da estabilidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.

2.4.2 Conforme dispõe a Lei nº 4.150/1962, Art. 1º,

Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços, será obrigatória a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados 'normas técnicas' e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla 'ABNT'.

2.4.3 Objetiva a administração pública realizar aquisições eficazes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

2.4.4 A certificação em tela garante que a qualidade mínima exigida será atendida, sobretudo, com relação aos requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade.

2.4.5 Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

2.4.6 Sem a exigência em questão, as características supracitadas seriam de difícil constatação haja vista a indisponibilidade de técnico e laboratório específicos para a condução dos métodos de ensaio necessários à averiguação da conformidade da qualidade do bem ofertado com as exigências editalícias.

2.5 O mobiliário deverá atender as normas de ergonomia, NR 17, visto que permite aos usuários assumirem posturas corretas, evitando o aparecimento de doenças ocupacionais, como por exemplo, a DORT (tendinites, lombalgia, inflamação do túnel de carpo, bursites, entre outras). A aquisição de novos mobiliários que atenda as normas de ergonomia tem por objetivo a adequação às condições de trabalho dos servidores e colaboradores na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço e qualidade de vida.

3 FUNDAMENTO LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.1 A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.404/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações constantes do ANEXO I.1 constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2 As dimensões constantes no caderno de especificação são medidas mínimas exigidas as quais poderão variar para mais desde que não afete o padrão ergonômico do bem. Variações para menos serão aceitas somente até o limite de 5%, desde que não afete os padrões estabelecidos pela NR17.

5 DA PROPOSTA

5.1 A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.2 Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados, com indicação clara de marca e modelo.

5.3 Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

5.4 Modelo de proposta de acordo com o ANEXO II.1 deste Termo de Referência.

6 DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

6.1 Para todos os itens do LOTE ÚNICO – Laudo de conformidade com a NR17, emitido por profissional Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engº Segurança no Trabalho, acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.

6.2 Para todos os itens do LOTE ÚNICO, excetuando-se os itens 11 e 12, Certificação da ABNT NBR 13962:2006.

6.3 Para todos os itens do LOTE ÚNICO - CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais ofertados, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.3.1 No caso dos itens 1, 3, 7, 9, 11 e 12 do LOTE ÚNICO, além do disposto no item 6.3, deverá constar a especificação do tecido usado no revestimento.

6.4 As propostas que não indicarem marca e modelo dos bens, conforme catálogos dos fabricantes serão desclassificadas.

6.5 A não apresentação de algum dos documentos constantes dos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.3.1, sem justificativa técnica cabível, devidamente fundamentada, enseja a desclassificação da proposta.

7 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra (uma unidade) para cada um dos itens constantes do ANEXO I.1, LOTE ÚNICO, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste TR, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até 15 dias corridos, no local e endereço constante do item 10 ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal do Departamento de Patrimônio e Serviços, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.

7.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.

7.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.4 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

7.4.1 Análise de conformidade com as especificações anexas a este edital;

7.4.2 Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.4.3 Análise de acabamento.

7.5 As amostras serão analisadas pelo grupo técnico constante do item 19, o qual emitirá parecer, em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado".

7.6 A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

7.7 Após as correções ou apresentação das novas amostras, o grupo técnico emitirá novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado".

7.8 Caso solicitada, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.

7.9 Caso a amostra seja aceita e não tenha sofrido qualquer tipo de avaria durante a avaliação, será considerada como unidade entregue após a contratação.

7.10 A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.

8 DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

8.1 Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

9.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às *multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado*.

10 DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.

10.2 Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJPA poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.

10.3 Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.

10.4 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rodovia Augusto Montenegro - Km 04 nº 42 - Belém/PA - Referência: ao lado do Condomínio Montenegro Boulevard - em frente ao Shopping Parque Belém.

10.5 Horário de entrega, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

10.6 Contatos: (91) 3232-1937 / 98121-3707 - Sr. Claikson Mendonça Duarte.

10.7 As despesas operacionais decorrentes da entrega dos objetos em tela correrão por conta da empresa fornecedora.

11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.

11.2 Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 08 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I.1 deste Termo de Referência.

11.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12.2 Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal (is).

13 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A garantia dos bens deverá ser de **no mínimo 05 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

13.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

13.3 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Belém ou região metropolitana, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

13.4 Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.

13.5 Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a abertura.

13.6 Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento (on-site).

13.7 Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

13.8 Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.

13.9 Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados.

14.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.

14.4 O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto.

14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

14.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

14.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.

15.2 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.

15.3 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.

15.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

15.5 Acatar as exigências do Termo de Referência e editais, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 15.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.
- 15.7 A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3232-1937.
- 15.8 Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante.
- 15.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.
- 15.10 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido.
- 15.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação.
- 15.12 Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.
- 15.13 Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.
- 15.14 Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16 DAS PENALIDADES

- 16.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

17 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Será fiscal da Ata de Registro de Preços o Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

18 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

- 18.1 Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência.
- 18.2 Atestar as notas fiscais.
- 18.3 Encaminhar as notas fiscais para pagamento.
- 18.4 Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.5 Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

19 DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS

- 19.1 Serão responsáveis pela análise das propostas bem como das amostras os seguintes servidores: Chefe da Divisão de Materiais e Bens Patrimoniais, Gestor da Ata; Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, fiscal do contrato; e um Arquiteto do Departamento de Engenharia, a ser designado. Belém-PA, 05 de fevereiro de 2015.

ANEXO II - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

I AS EMPRESAS DEVERÃO DISPONIBILIZAR AS SEGUINTE CORES:

- 1.1 Para as poltronas, cadeiras, longarinas revestidas em tecido:
- 1.1.1 Azul escuro.
- 1.2 Para as poltronas em couro natural ou semi-couro:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1.2.1 Preto ou bege.

2) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

POLTRONAS/ CADEIRAS/ LONGARINAS

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p><u>POLTRONA COM ESPALDAR ALTO C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO PRESIDENTE, C/ BRAÇOS, COM MECANISMO SYNCRON</u></p> <p>ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60mm (L x P x E).</p> <p>Densidade da espuma: D.60.</p> <p>ENCOSTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 450x610x50mm (L x H x E)</p> <p>Densidade da espuma: D60</p> <p>A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira.</p> <p>BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço.</p> <p><u>Capa telescópica de proteção:</u> produzida em polipropileno.</p> <p>REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p><u>Regulagem do Assento e Encosto:</u> inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado.</p> <p>Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon. Com no mínimo 3 posições de regulagem.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manipulo, produzido em polipropileno.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido</p>	170	R\$ 2.102,92	R\$ 357.496,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>em aço dobrado e manipulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de "T" produzido em produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS:</p> <p><u>H assento</u> (em relação ao piso) = 53/42cm</p> <p><u>H encosto</u> (em relação ao assento) = 46/42cm</p> <p>Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>Performance:</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>Nº piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações:</p> <p>Composição: 100% polyester</p> <p>Largura: 1,40 m + ou – 2%</p> <p>Peso: 243g/m² + ou – 5%</p> <p>(340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

02	<p><u>POLTRONA COM ESPALDAR ALTO C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO PRESIDENTE, C/ BRAÇOS, COM MECANISMO SYNCRON:</u></p> <p>Mesma especificação do item 01, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>			
		10	R\$ 2.102,92	R\$ 21.029,20
03	<p><u>POLTRONA C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO DIRETOR, C/ BRAÇO, COM MECANISMO SYNCRON</u></p> <p><u>ASSENTO:</u> alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60mm (L x P x E) mm</p> <p>Densidade da espuma: D.60</p> <p><u>ENCOSTO:</u> alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 470x450x50mm (L x H x E)</p> <p>Densidade da espuma: D60</p> <p>A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira.</p> <p><u>BASE:</u> Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço.</p> <p><u>Capa telescópica de proteção:</u> produzida em polipropileno.</p> <p><u>REGULAGENS:</u> regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p><u>Regulagem do Assento e Encosto:</u> inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado.</p> <p>Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon, com no mínimo 3 posições de altura.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manipulo, produzido em polipropileno.</p> <p><u>ACESSÓRIOS:</u></p> <p><u>BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R)</u> – estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manipulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm),</p>			
		150	R\$ 1.944,69	R\$ 291.703,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de "T" produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS:</p> <p><u>H assento</u> (em relação ao piso) = 53/42cm</p> <p><u>H encosto</u> (em relação ao assento) = 46/42cm</p> <p>Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>Performance:</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>Nº piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações</p> <p>Composição: 100% polyester</p> <p>Largura: 1,40 m + ou – 2%</p> <p>Peso: 243g/m² + ou – 5%</p> <p>(340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
04	<p><u>POLTRONA C/RODÍZIO ESTOFADA TIPO DIRETOR, C/ BRACOS, COM MECANISMO SYNCRON</u></p> <p>Mesma especificação do item 03, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	40	R\$ 1.944,69	R\$ 77.787,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

05	<p>CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL</p> <p>ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 460x440mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 13mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 420x410mm (L x H). Deverá possuir regulagem de altura, do tipo catraca, com no mínimo 6 posições de ajuste.</p> <p>ESTRUTURA – Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com no mínimo 650mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø50mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Dotada de mecanismo back-system para regulagem de inclinação do encosto por meio de alavancas.</p> <p>FIXAÇÃO - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.</p> <p>ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Acessórios:</p> <p>APOIO REGULÁVEL - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. <u>Haste fixa</u> produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½" (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste</p>			
	1000	R\$ 1.458,34	R\$ 1.458.340,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p><u>móvel</u> formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. <u>Apoios</u> produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.</p> <p><u>Regulagem de altura do assento:</u> com variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p>			
06	<p><u>CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL</u></p> <p>Mesma especificação do item 05, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	60	R\$ 1.458,34	R\$ 87.500,40
07	<p><u>POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR ESTOFADA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS:</u></p> <p><u>ASSENTO:</u> Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60 mm</p> <p>Densidade da espuma: D.60</p> <p><u>ENCOSTO:</u> Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 470x450x50 mm</p> <p>Densidade da espuma: D.60</p> <p><u>BASE:</u> 1 tubo de aço diâmetro 1", dobrado em formato suspenso e soldado em uma canaleta produzida em chapa de aço dobrada. Quatro sapatas protetoras, produzidas em nylon, são encaixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada na canaleta da base, através de parafusos M10X16mm. O assento é fixado na canaleta da base através de parafusos M6X20mm.</p> <p><u>ACESSÓRIOS:</u></p> <p><u>APOIO FIXO:</u></p> <p>Haste em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano.</p> <p><u>MEDIDAS DE ALTURAS:</u></p> <p>H assento (em relação ao piso) = 46cm</p> <p>H encosto (em relação ao piso) = 85cm</p>	100	R\$ 979,35	R\$ 97.935,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>N° piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações</p> <p>Composição: 100% polyester</p> <p>Largura: 1,40 m + ou – 2%</p> <p>Peso: 243g/m² + ou – 5%</p> <p>(340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
08	<p><u>POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR ESTOFADA TIPO DIRETOR COM BRACOS:</u></p> <p>Mesma especificação do item 07, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	40	R\$ 979,35	R\$ 39.174,00
09	<p><u>CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO:</u></p> <p>ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 454x442mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 13mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura</p>	500	R\$ 634,28	R\$ 317.140,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA: Composta por 2 tubos dobrados em forma de "U" produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.</p> <p>FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS:</p> <p>476 x 580 x 828mm (L sem braços x P x H)</p> <p>617 x 580 x 828mm (L com braços x P x H)</p> <p>H assento: 450mm em relação ao piso</p> <p>H encosto: 828mm em relação ao piso</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</p> <p>Performance</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>Nº piling 0 – padrão 5</p>			
---	--	--	--

B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h) - Classe 5 Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5 Especificações Composição: 100% polyester Largura: 1,40 m + ou - 2% Peso: 243g/m ² + ou - 5% (340g/metro linear) + ou - 5%			
10	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO: Mesma especificação do item 09 MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.	15	R\$ 634,28	R\$ 9.514,20
11	CONJUNTO DE POLTRONAS P/ SALA DE ESPERA C/ 03 LUGARES COM BRAÇOS: ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P). ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H). ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de "U" produzida em tudo de aço Ø 7/8", soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de "U". Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. <u>Estrutura da base da longarina:</u> composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2" soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera) FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta	300	R\$ 2.859,81	R\$ 857.943,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>BRACO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</p> <p>Performance</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>N° piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações</p> <p>Composição: 100% polyester</p> <p>Largura: 1,40 m + ou – 2%</p> <p>Peso: 243g/m² + ou – 5%</p> <p>(340g/metro linear) + ou – 5%</p>			
	<p>CADEIRA CAIXA COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO PARA PÉS</p> <p>ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno</p>			
12		15	R\$ 1.382,30	R\$ 20.734,50



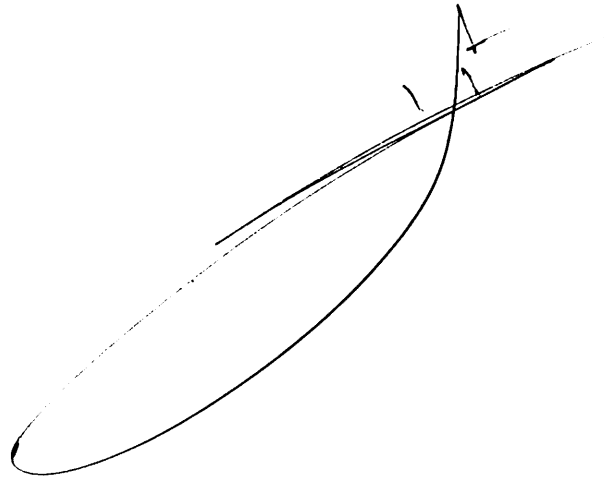
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<p>injetado. Dimensões do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil.</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA – composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apóia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de "V" e soldados no mesmo.</p> <p><u>Regulagem de altura do assento:</u> com variação entre 610 a 740mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</p> <p>Performance</p> <p>Resistência ao rasgo (ASTM D 2261)</p> <p>Urdume – 20,76 KGF</p> <p>Trama – 19,95 KGF</p> <p>Resistência à tração (ISO 5081)</p> <p>Urdume – 145,08 KGF</p> <p>Trama – 158,76 KGF</p> <p>Alongamento (ISSO 5081)</p> <p>Urdume – 26,87%</p> <p>Trama – 24,89%</p> <p>Resistência à abrasão (BS 5811)</p> <p>Nº piling 0 – padrão 5</p> <p>Solidez da cor à luz (ASTM G 53 50h)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Solidez da cor à fricção (AATCC 8)</p> <p>- Classe 5</p> <p>Especificações</p> <p>Composição: 100% polyester</p>			
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Largura: 1,40 m + ou - 2%			
Peso: 243g/m ² + ou - 5%			
(340g/metro linear) + ou - 5%			
TOTAL DO LOTE			RS 3.636.297,80



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 100/2016
CONTRATO Nº 021/2016-SEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/100179
 OBJETO: Nomeação do servidor ELBER JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA, para atuar como fiscal do contrato supra, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de engenharia, em adequação e reforma das dependências do Estádio Olímpico do Pará "Jornalista Edgar Proença", celebrado com a empresa CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA - EPP.
 Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964458

CONTRATO

CONTRATO Nº. 21/2016-SEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/100179
 Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de engenharia para adequação e reforma das dependências do Estádio Olímpico do Pará "Jornalista Edgar Proença".
 Assinatura: 11/05/2016
 Vigência: 90 (noventa dias), contados da data da assinatura até o dia 11/08/2016
 Preço: R\$ 147.744,96 - (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
 Funcional Programática: 08101.27.812.1433.8318
 Fonte de Recursos: 0101000000
 Elemento de Despesa: 449051
 Contratado: CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.494.298/0001-00.
 Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo, CPF Nº. 637.583.772-34

Protocolo 964447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. Nº. 2016/87623-SEEL
Assunto: CONVITE 03/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CISTERNAS SUBTERRÂNEAS E DAS CAIXAS D'ÁGUA ELEVADAS DO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ - (EOP) - JORNALISTA EDGAR PROENÇA/MANGUEIRÃO DESPACHO:
 Considerando os autos do processo 2016/87623 do CONVITE 03/2016, HOMOLOGO o resultado final da presente licitação, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente. Publique e encaminhe-se para os demais setores envolvidos nos demais procedimentos relativos à contratação do licitante. Tipo Menor Preço Global, Regime de execução: Indireta. Licitante vencedora: CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA - EPP
 Valor fechado: R\$143.651,07.
 Belém, 20 de maio de 2016.
Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964650

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 104/2016-SEEL, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/193089; **RESOLVE:**
CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, matrícula 2780 e GILMAR AMARAL CHAVES, matrícula 5295696 para execução de primeira medição do objeto do Contrato de Repasse nº79273/2012, firmado entre a SEEL e a União Federal, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no município de Rondon do Pará/PA, no período de 23 a 25/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 19 DE MAIO DE 2016.
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964500

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer resolve tornar sem efeito a publicação nº 853758, edição nº 32930 do Diário Oficial do Estado do Pará, publicada em 17.07.2015, que versa sobre a prorrogação do Contrato nº 025/2014.
 Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo

Protocolo 964518

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 683/16 DP-G BELÉM, 05/05/2016.
Nome: ANNE MICHELLE CORREA DE SOUZA, matrícula nº 57213648,
Assunto: Licença Prêmio.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2009/2012	120	23/05/2016 a
2012/2015	(cento e vinte)	19/09/2016

Protocolo 964713

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 709/16 DP-G BELÉM, 18/05/2016.
Nome: FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA, matrícula nº. 57233810,
Assunto: Prorrogação de Licença Saúde,
Período: 27/04/16 a 11/05/16,

Protocolo 964701

PORTARIA Nº 710/16 DP-G BELÉM, 18/05/2016.
Nome: LUANA ROCHELLE MIRANDA LIMA PEREIRA, matrícula nº 55588706,
Assunto: Licença Prêmio,
P. Aquisitivo: 2010/2013,
P. Gozo: 30/05/2016 a 28/06/2016.

Protocolo 964704

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº Publicada no DOE 33.132 de 20/05/16, que revogou a designação da Servidora Pública: FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57211753, para atuar na Secretaria do Núcleo Cível e Residual da Capital, até ulterior deliberação.

Protocolo 964836

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º TA ao Contrato nº 019/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses// Vigência do aditivo: 28/05/2016 a 27/11/2016//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 20/05/2016//Responsável pela assinatura do contrato: Aníbal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador

Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.// Aditivos anteriores: 1º TA em 26/02/2015, prorrogação do prazo de vigência.// 2º TA prorrogação do prazo de vigência, 26/02/2015//3º TA em 21/11/2015, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 964619

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner e unidades de imagem para impressoras LEXMARK MX711dhe, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2016, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.
 Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
 Belém, 20 de maio de 2016.
 Setor de Licitações do TJPA.

Protocolo 964412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2016

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 023/TJPA/2016 (Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atendimento das necessidades do TJPA, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20 de maio de 2016. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo 964455

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 019/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Monte Alegre - CNPJ/ MF nº. 04.838.496/0001-28// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 20/05/2016 e término em 20/05/2019// Data da assinatura: 20/05/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo 964772

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 020/2016/TJPA - Pregão 003/2016/TJPA// Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.// Empresa EUROLINE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.622.580/0001-09, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Angelina Michelon, 285, sala 05, bairro Cristo Redentor, CEP 95084-430// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8297, 02.061.1419.8349 e 02.061.1419.8350, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 20/05/2016// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 964490

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.345.583/0001-42, com endereço na Rodovia BR 116, nº 12.500, bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep.: 81.690-200, fone: (41) 2169-7796/7788, e-mail: maurea@teletex.com.br, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2015 c/c o artigo 8, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude da execução irregular das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do PA-MEM-2016/02147// Belém, 13 de maio de 2016.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo 964600



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joc.pa.gov.br Data: Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 09h00